



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 219/2010

“Instaura Processo Administrativo”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, considerando o constante no Processo Sindicante de nº. 12.180/2009,

RESOLVE:

*Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo em face do servidor da Guarda Municipal, **GCM AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº. 5852-1, por ter faltado com a verdade em seu depoimento quando disse que não conhece o Senhor Paulo, Assessor da Vereadora Solange, e ter desempenhado suas funções de maneira intencional, configurando-se assim a infração tipificada no artigo 194P incisos XX e XXI da Lei Complementar nº. 086/2007, sujeito as penalidades previstas no artigo 204 da Lei Complementar 076/2006.*

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a “Comissão Processante”.

<i>Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva</i>	<i>Presidente</i>
<i>Relvio Lima Vasconcelos</i>	<i>Membro</i>
<i>José Paulo do Carmo Silva</i>	<i>Membro</i>

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79 da Lei Complementar nº. 76/06.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de março de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.